

133ª Zona Eleitoral .....	1865
134ª Zona Eleitoral .....	1869
135ª Zona Eleitoral .....	1881
136ª Zona Eleitoral .....	1882
140ª Zona Eleitoral .....	1885
141ª Zona Eleitoral .....	1893
143ª Zona Eleitoral .....	1900
144ª Zona Eleitoral .....	1911
145ª Zona Eleitoral .....	1918
146ª Zona Eleitoral .....	2085
Índice de Advogados .....	2086
Índice de Partes .....	2098
Índice de Processos .....	2172

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 126, DE 20 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, do Regimento Interno do Tribunal, e, Considerando a decisão proferida no SEI nº 21.0.000004998-8, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. RONNY ANDRÉ WACHTEL, Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Acreúna, para exercer a jurisdição eleitoral da 128ª ZEGO, com sede no referido município, no biênio de 18.05.2021 a 17.05.2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

#### PORTARIA Nº 127, DE 20 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando o afastamento legal (compensação) do Dr. Eduardo Cardoso Gerhardt, Juiz Eleitoral da 063ª Zona Eleitoral, com sede em Firminópolis, nos dias 20 e 21.5.2021, conforme mensagem eletrônica da respectiva zona eleitoral de 17.05.2021;

Considerando a ordem de substituição automática da Tabela do Judiciário Estadual de 10.05.2021, disponível no sítio do TJGO na presente data, e em obediência ao art. 4º, *caput*, da Resolução TRE-GO nº 183/2012;

Considerando a decisão proferida no SEI n. 21.0.000005003-0, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Dra. LUCIANA NASCIMENTO SILVA GOMES, Juíza de Direito da Comarca de Turvânia-GO, para substituir na Jurisdição Eleitoral da 63ª Zona Eleitoral, com sede no Município de Firminópolis, nos dias 20 e 21/05/2021, em razão de afastamento legal do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

## DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

### INTIMAÇÃO DE PAUTA